



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 469/2020-PROAD/IFRN
AO CONTRATO Nº 020/2018-PROAD/IFRN,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE E A SERVAL SERVIÇOS E
LIMPEZA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN / **CAMPUS IPANGUAÇU**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0003-20, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.107.604-16, e, de outro lado, a **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigues Júnior, nº 197, centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.290/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **DANIELLA LUCETTI LUNA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 422.515.163-87, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.000319.2018-51**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 469/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 020/2018 – PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 020/2018 – PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **29 de janeiro de 2021** e termo final em **28 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 105.161,64 (cento e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta**

e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 171169, FONTE 0100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PL2994P01MAN e UASG 158367.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, devendo ser comprovada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo mantido as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Ipanguaçu/RN, 31 de dezembro de 2020

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR
Diretor-Geral
CONTRATANTE


DANIELLA LUCETTI LUNA
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/IP, em 31/12/2020 09:41:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257781
Código de Autenticação: 278005ba2b

